*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1943 , DE 11 DE setembro DE 1985

Dá denominação a logradouro público municipal. (Rua JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO - Loteamento Jardim Central).

Art. 1º - Passa a denominar-se rua JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO, o logradouro público municipal, conhecido por rua "B", localizado no Loteamento Jardim Central, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de setembro de 1985.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO